



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 772, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.960.-

Eleva verba orçamentária e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

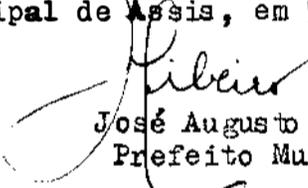
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

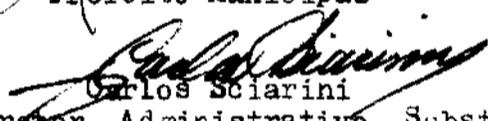
Artigo 1º - Fica elevada a partir de 1º de janeiro de 1.961, a verba 1-1-1/8-02-4 -Despesas Diversas -Viagens, Estadia e Condução, de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) anuais.

Artigo 2º - Nos respectivos orçamentos serão consignadas verbas necessárias às despesas decorrentes desta lei.

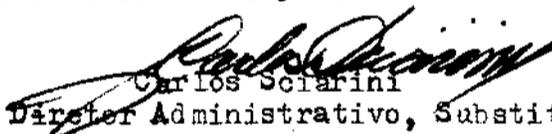
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de novembro de 1.960.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de novembro de 1.960.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.